



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei complementar nº004 de 06 de maio de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0449/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 05.269.863/0001-82, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sr^a. Jacqueline Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de Inexigibilidade de Licitação, embasado no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa GOVERNACIDADE SOLUÇÕES EM GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.776.379/0001-83, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em licitações e contratos administrativos, com foco no suporte técnico ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES – IPASMA, especialmente na estruturação, planejamento e condução das contratações públicas, com destaque para a contratação de sistema informatizado de Gestão Pública Integrada, assegurando a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 e a mitigação de riscos jurídico-administrativos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fica autorizada a contratação da empresa GOVERNACIDADE SOLUÇÕES EM GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.776.379/0001-83, pelo valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

Alegre/ES, 17 abril de 2026

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE